

**PORTARIA N.º 68238/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 30772/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LURENÇO DA SILVA**, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Vitória do Jari, no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 04 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
04/04/2023, às 15:18h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 04/04/2023, às 11:10h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023030772 - 9, por ANDERSON GABRIEL  
MAGALHAES DE SOUSA em 04/04/2023  
11:07:29



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 04/04/2023, às 11:10h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 04/04/2023, às 15:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023030772 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 04/04/2023 11:07:29. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMAZKGDON**

**PORTARIA N.º 68244/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 32580/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do magistrado **Dr. JULLE ANDERSON DE SOUZA MOTA**, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Amapá, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pelas comarcas**, conforme inciso VI c/c IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 04 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
04/04/2023, às 15:18h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 04/04/2023, às 14:29h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023032580 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 04/04/2023 13:15:06



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 04/04/2023, às 14:29h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 04/04/2023, às 15:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023032580 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 04/04/2023 13:15:06. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMLUSWL3A**

**PORTARIA N.º68249 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 31174/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, lotado na Secretaria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.
- b) R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 10 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 10/04/2023, às 10:20h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 10/04/2023, às 11:48h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023031174 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 10/04/2023 09:39:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMUTHFU6J**

**PORTARIA N.º 68282/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 32516/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II - A despesa** deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;

**III - O suprimento** concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O suprido** deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O suprido** ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 12 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 12/04/2023, às 12:05h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
12/04/2023, às 11:43h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023032516 - 9, por ANDERSON GABRIEL  
MAGALHAES DE SOUSA em 12/04/2023  
09:22:27



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 12/04/2023, às 11:43h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 12/04/2023, às 12:05h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023032516 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 12/04/2023 09:22:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMIPPWLJ5**

**PORTARIA N.º68295 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 34708/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **RAFAEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, Secretário da Divisão de Suporte ao Usuário do 1º Grau, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, em consonância com o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 13 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 13/04/2023, às 12:19h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
13/04/2023, às 10:44h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023034708 - 9, por ANDERSON GABRIEL  
MAGALHAES DE SOUSA em 13/04/2023  
09:18:31



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 13/04/2023, às 10:44h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 13/04/2023, às 12:19h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023034708 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 13/04/2023 09:18:31. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADM3YLHKKA**

**PORTARIA N.º 68306/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 32904/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 14 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 14/04/2023, às 10:19h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/04/2023, às 11:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023032904 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 14/04/2023 09:31:06. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMWXY8KOT**



## PORTARIA N.º 68312 /2023-GP

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 23483/2023.

### RESOLVE :

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **JOSÉ COLARES GHAMMACHI**, Coordenador de Projetos da Secretária de Infraestrutura, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 14 de abril de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/04/2023, às 14:40h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 14/04/2023, às 15:26h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023023483 - 12, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 14/04/2023 12:05:30. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMQFNWLAM**

**PORTARIA N.º 68313 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 34916/2023.

**RESOLVE :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **TAYNÃ SANTOS DA COSTA**, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Porto Grande, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 14 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
14/04/2023, às 15:28h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 14/04/2023, às 15:09h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023034916 - 8, por ANDERSON GABRIEL  
MAGALHAES DE SOUSA em 14/04/2023  
12:01:11



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/04/2023, às 15:09h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 14/04/2023, às 15:26h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023034916 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 14/04/2023 12:01:11. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMPD94VJD**

**PORTARIA N.º 68342/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 34838/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI c/c o inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 18 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 18/04/2023, às 09:53h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 18/04/2023, às 10:49h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023034838 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 18/04/2023 09:43:43. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMH1TZRFV**

**PORTARIA N.º 68343/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 35115/2023.

**RESOLVE :**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Secretário da Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

**a)** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

**b)** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 18 de Abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 18/04/2023, às 09:53h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 18/04/2023, às 10:49h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023035115 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 18/04/2023 09:40:40. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMOKVXMX**



## PORTARIA N.º 68347/2023-GP

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 24002/2023.

### RESOLVE :

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **IVALDO FERREIRA DE SOUSA**, lotado Secretária de Comunicação Social, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II** - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**III** - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV** - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V** - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 18 de abril de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 18/04/2023, às 12:48h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 19/04/2023, às 16:53h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023024002 - 15, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 18/04/2023 11:39:17. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMNX2RRMQ**

**PORTARIA N.º 68351/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 20603/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. ILANA KABACZIK LUONGO KAPAH**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Da Comarca de Calçoene, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, referentes ao **Projeto Social “Comunidade Restaurativa”**, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude - FAJJ, Programa 1.02.061.0058.2332, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 18 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 18/04/2023, às 12:44h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 19/04/2023, às 16:53h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023020603 - 24, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 18/04/2023 12:37:52. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMN46H7YL**

**PORTARIA N.º 68361/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 36664/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da magistrada **Dra. ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA DA PAZ**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum de Santana, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pelas comarcas**, conforme inciso VI c/c IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 19 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
19/04/2023, às 16:53h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 19/04/2023, às 12:07h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
202303664 - 8, por ANDERSON GABRIEL  
MAGALHAES DE SOUSA em 19/04/2023  
11:49:27



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 19/04/2023, às 12:07h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 19/04/2023, às 16:53h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023036664 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 19/04/2023 11:49:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMH4GXADO**

**PORTARIA N.º 68396/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 26438/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **DIEGO CASTRO DA COSTA**, lotado na Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 26 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
26/04/2023, às 09:37h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 26/04/2023, às 09:35h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023026438 - 12, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 26/04/2023 09:21:16



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 26/04/2023, às 09:35h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 26/04/2023, às 09:37h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023026438 - 12, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 26/04/2023 09:21:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMO0XSXBZ**

**PORTARIA N.º 68398/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 26488/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da servidora **MICHELLI DAS MERCEDES BESSA DA SILVA**, *Coordenadora de Obras da Secretaria de Infraestrutura*, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 26 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
26/04/2023, às 13:18h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 26/04/2023, às 10:14h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023023488 - 12, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 26/04/2023 09:42:39



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 26/04/2023, às 10:14h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 26/04/2023, às 13:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023023488 - 12, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 26/04/2023 09:42:39. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMPYAMXB6**

**PORTARIA N.º 68400/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 38567/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **ILANA KABACSNIK LUONGO KAPAH**, Juíza de Direito titular e Diretora do Fórum da Comarca de Calçoene, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 26 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
26/04/2023, às 13:18h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 26/04/2023, às 11:37h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023038567 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 26/04/2023 11:26:32



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 26/04/2023, às 11:37h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 26/04/2023, às 13:18h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023038567 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 26/04/2023 11:26:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMQISUQXO**

**PORTARIA N.º 68405/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 39199/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do servidor **MARCIO FONSECA ALCÂNTARA**, *Secretário de Infraestrutura*, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 26 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 26/04/2023, às 15:04h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
26/04/2023, às 13:19h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023039199 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 26/04/2023 12:32:45



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 26/04/2023, às 13:18h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 26/04/2023, às 15:04h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023039199 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 26/04/2023 12:32:45. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMQQYQSDU**

**PORTARIA N.º 68406/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 39261/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC - Rosemary Palmerim, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 26 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 26/04/2023, às 15:04h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
26/04/2023, às 13:19h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023039261 - 11, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 26/04/2023 12:50:13



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 26/04/2023, às 13:18h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 26/04/2023, às 15:04h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023039261 - 11, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 26/04/2023 12:50:13. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMYCGZLRY**

**PORTARIA N.º 68426/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 35630/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito titular da 3ª Vara de Competência Geral da infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jarí, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI c/c o inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.061.0058.2332, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 28 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 28/04/2023, às 13:10h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 02/05/2023, às 09:46h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023035630 - 12, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 28/04/2023 12:31:39. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMFXIINH**

**PORTARIA N.º 68429/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 38291/2023.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, *Juiz de Direito titular da Comarca de Tartarugalzinho*, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

**II - A** despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.061.0058.2332, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

**III - O** suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

**IV - O** suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

**V - O** suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**Macapá, 28 de abril de 2023.**

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**  
*Presidente*

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO  
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:  
02/05/2023, às 09:46h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 28/04/2023, às 13:12h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023038291 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO  
NETO em 28/04/2023 13:00:09



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 28/04/2023, às 13:12h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 02/05/2023, às 09:46h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023038291 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 28/04/2023 13:00:09. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMSSX9TDL**